

## TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, localizada à na Rua Padre Vitoriano Valente, 540, centro, Ibiporã-PR, CEP 86.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.244.961/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ MARIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG nº 751.206-1, inscrito no CPF nº 063.256.379-68, residente e domiciliado na Rua Padre Vitoriano Valente, 2001, Jardim Boa Vista, Ibiporã-Pr; denominada **COMPROMITENTE e**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos da Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991 e da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, KM 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Magnífica Reitora, Prof. Dra. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO, brasileira, professora universitária, nomeada pelo Decreto nº 11.322 de 07 de junho de 2022 e no uso das competências que lhe foram designadas no Estatuto e Regimento Geral da UEL, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

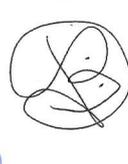
O instrumento decorre do contido no Processo Administrativo tramitado sob o eProtocolo nº 21.735.060-3 e, reger-se-á de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2007, o Decreto Estadual 10.086/2022, a Resolução CU/UEL nº 89/2019, a Resolução CEPE nº 088/2023, Lei 14.133/2021 e, ainda, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado: “*PARANÁ EMPREENDE MAIS: UEL 2023*”, cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina sob o n. 2797, vinculado ao Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA e executado sob a Coordenação do Professor Dr. Daniel da Silva Barros, obedecidos os direitos e obrigações pactuados nas cláusulas que seguem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução do objeto disposto na Cláusula Primeira, não haverá transferência de recursos entre os partícipes.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE**

Ficará sob responsabilidade do Município de Ibiporã, por meio de seus representantes legais, especificamente, da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação:

a) Ceder espaço físico no CTTI – Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã, de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela Universidade Estadual de Londrina para a realização dos cursos do Programa Paraná Empreende Mais;

b) Realizar a divulgação dos cursos ofertados Programa Paraná Empreende Mais;

c) Atrair público-alvo e manter contato dos inscritos, em compartilhamento com a UEL, para controle próprio dos participantes das capacitações do Programa;

d) Preservar o ambiente adequado e seguro para a realização dos cursos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA**

Ficará sob a responsabilidade da Universidade Estadual de Londrina, por meio de seus representantes legais:

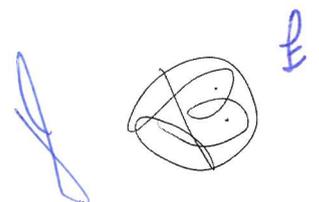
a) Efetivar a inscrição dos alunos em sistema próprio da Universidade Estadual de Londrina e controlar a frequência dos alunos;

b) Ofertar os módulos dos cursos que compõem o Programa Paraná Empreende Mais de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela Universidade Estadual de Londrina, gratuitamente aos alunos, no CTTI – Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã;

c) Certificar os alunos concluintes dos módulos dos cursos ofertados.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O presente Termo de Compromisso terá validade a partir da data de assinatura, com vigência até 19/05/2025 e, poderá ser prorrogado por interesse mútuo das partes.



**Parágrafo primeiro:** A manifestação de interesse deverá ser formalizada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao término da vigência do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

A critério das partes, eventual necessidade de alteração no disposto no presente Termo, poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação e justificativa por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo primeiro:** Excetua-se ao prazo de antecedência previsto neste item, as situações relacionadas à pandemia e à suspensão das atividades acadêmicas, que impliquem na rescisão imediata do presente Termo.

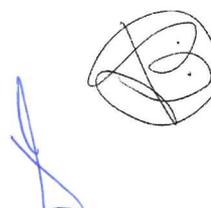
#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Ficam designados, no âmbito de suas respectivas competências, os seguintes, na qualidade de Fiscais deste Termo de Compromisso, aos quais incumbe o acompanhamento e fiscalização do instrumento:

- I. Da COMPROMITENTE  
Nome: Elaine Eskildssen  
RG:7.913.285-3  
CPF:027.870.129-90
  
- II. Da COMPROMISSÁRIA:  
Nome: Francisco Carlos Navarro  
Função: Secretário Executivo  
Lotação: CESA  
RG: 101.539-7 SSP-PR  
CPF: 190.538.609-59

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o foro de Londrina para dirimir dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do Termo de Compromisso ora celebrado.



£



### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos à execução deste Termo serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, e formalizados enquanto Termo Aditivo, nos moldes da Cláusula Sexta.

Londrina, PR, 16/05/2024

JOSE MARIA

FERREIRA:06325

637968

Assinado de forma digital  
por JOSE MARIA  
FERREIRA:06325637968  
Dados: 2024.04.26 19:03:00  
-03'00'

**Sr. José Maria Ferreira**

Prefeito Municipal

**Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro**

Reitora da UEL

**Ciente:**

**Prof. Dr. Daniel da Silva Barros**

Coordenador do Projeto de Extensão

**Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

**Testemunhas:** gov.br

Documento assinado digitalmente

MAIRA DAMAZIO BRUNA

Data: 11/04/2024 16:13:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maíra Damazio Bruna, RG: 9.813.292-9, CPF: 056.982.559-89

Igor Glicerio Gardin, RG: 8.241.853-9, CPF: 050.335.669-70